

**PORTARIA Nº 8591 DE 09 DE ABRIL DE 2024**

*Instrução para apuração das infrações éticas na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 963/2024, que aprova o novo código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir Comissão de Instrução de Processo Ético no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, para organizar e instruir o processo ético disciplinar, visando à apuração dos fatos descritos na decisão de admissibilidade e instauração do processo, realizando todos os atos necessários à busca da verdade, com estrita observância da ampla defesa e do contraditório e elucidando os fatos noticiados no Processo Ético Disciplinar sob Protocolo nº PG202400062 e Autos nº 963/2024.

**Art.2º** Designar para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético na qualidade de Coordenadora a **Enfermeira Marina Ferreira Honorato, com inscrição nº 600.537-ENF**, e como membros a **Colaboradora Enfermeira Camilla Rodrigues Ferreira, com inscrição nº457.469-ENF**, a **Colaboradora Enfermeira Danielle Silva de Oliveira Pereira com inscrição nº 390.181-ENF**.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Instrução: Adotar os procedimentos relativos a instrução do processo e a elaboração do relatório final, descrevendo, na hipótese de infração ética, a conduta do denunciado com a indicação dos artigos do Código de ética dos Profissionais de Enfermagem infringidos, encaminhando a Presidente do Conselho para designação de Conselheiro Relator para emissão de Parecer Conclusivo .

**Art. 4º** A Comissão de Instrução deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento dos autos, prazo esse prorrogável por igual período pela presidente do Conselho, mediante solicitação justificada do presidente da Comissão.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 09 de Abril de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.590 DE 09 DE ABRIL DE 2024

*“Dispõe sobre a designação de Representantes do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências”.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

**CONSIDERANDO** a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar os Membros do Grupo de Trabalho Semana da Enfermagem, a Conselheira Enfermeira Dra. Juliana Borges Moreira, Conselheira Enfermeira Dra. Fabiane Rodrigues Costa Sousa, o Colaborador Enfermeiro Dr. Hadirgiton Garcia Gomes de Andrade, os quais estarão acompanhados pelo Assessor da DGEP, Dr. Arildo de Souza, para realizar visita técnica à cidade de Rio Verde-GO, agendada para o dia 17 de abril de 2024, com o objetivo de promover o evento da Semana da Enfermagem no referido município.

**Art.2º** Os Representantes deverão no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, lista de presença, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 09 de abril de 2024.



**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8.589 DE 09 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Conselheiro Relator para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Conselho de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706, de 25 de julho de 2022, especialmente o artigo 76;

**CONSIDERANDO** o Processo Ético-Disciplinar de autos nº 860/2022 e Protocolo nº PG202200164.

**RESOLVE:**


**Art.1º** Designar o Conselheiro Enfermeiro Dr. Fabrício Ferreira Silva, Com inscrição nº 327.554 - ENF, para exercer a função de relator nos autos nº 860/2022 e Protocolo nº PG202200164.


**Art. 2º** Compete o relator emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

**Art. 3º** O conselheiro relator ora designado deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 09 de Abril de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.588 DE 09 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Conselheira Relatora para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Conselho de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706, de 25 de julho de 2022, especialmente o artigo 76;

**CONSIDERANDO** o Processo Ético-Disciplinar de autos nº 879/2022 e Protocolo nº PG202200931.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Conselheira Enfermeira Dra. Márcia De Macedo Sobreira, Com inscrição nº 508.620 - ENF, para exercer a função de relator nos autos nº 879/2022 e Protocolo nº PG202200931.

**Art. 2º** Compete à relatora emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

**Art. 3º** A conselheira relatora ora designada deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 09 de Abril de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.587 DE 09 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Conselheira Relatora para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Conselho de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706, de 25 de julho de 2022, especialmente o artigo 76;

**CONSIDERANDO** o Processo Ético-Disciplinar de autos nº 872/2022 e Protocolo nº PG202200691;

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Sra. Kênia Barbosa De Alencar, Com inscrição nº 051.501- TE, para exercer a função de relator nos autos nº 872/2022 e Protocolo nº PG202200691.

**Art. 2º** Compete à relatora emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

**Art. 3º** A conselheira relatora ora designada deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 09 de Abril de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## **PORTARIA Nº 8.586 DE 09 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Mellany de Jesus Silveira Matos Modesto, para realizar fiscalização no Hospital Municipal de Alvorada do Norte, município de Alvorada do Norte-GO, no período de 01 a 30 de abril de 2024, em atenção ao PAD-0007/2022.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 09 de abril de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8.585 DE 09 DE ABRIL DE 2024**

*“Nomear a Sra. Nivia Rosa da Silva para ocupar o cargo comissionado de Controlador Interno.”*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37 inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil vigente;

**CONSIDERANDO** a Decisão 63 de 10 de fevereiro de 2010 que institui o quadro geral de cargos na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 33 da Resolução Cofen nº 421 de 15 de fevereiro de 2012 e Decisão Coren Goiás nº 206 de 18 de abril de 2013 que dispõe sobre aprovação do regimento interno do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás.


**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a Sra. **Nivia Rosa da Silva** para ocupar o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Controlador Interno.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data, de sua assinatura, revogando a Portaria Nº 8.301 de 03 de Janeiro de 2024.

**Art.3º** Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 09 de abril de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF



**PORTARIA N° 8584 DE 08 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Conselheiros do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de este conselho manter intercâmbio de informações e colaboração com o Sistema Cofen/ Conselhos Regionais;


**CONSIDERANDO** a disponibilidade das profissionais, suas atuações para o crescimento da enfermagem e os ideais de valorização de todos os profissionais de Enfermagem do Estado de Goiás;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o Conselheiro Dr. Weverton Teodoro de Jesus, inscrição nº 475.630-ENF, para participar do 14º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Coren's e da Solenidade de Posse do COFEN Gestão 2024/2027 nos dias 22 a 25 de abril de 2024, em Brasília/DF.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 08 de abril de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

**PORTARIA Nº 8583 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Coordenador do Setor de Responsabilidade Técnica e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 63, de 10 de fevereiro de 2010, que institui o Quadro Geral de Cargos na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás;

**RESOLVE:**


**Art.1º** Nomear a empregada Enfermeira **Dra. Katiane Oliveira Campos Gonçalves**, para ocupar a função gratificada de Coordenadora do Setor de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

**Art. 2º** A gratificação devida ao cargo de Coordenador do Setor de Responsabilidade Técnica não incorpora ao salário, estando vinculada ao efetivo exercício da função e respectiva portaria de nomeação.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

**Art.4º** Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 05 de abril de 2024

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8582 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Coordenador do Setor de Protocolo e Arquivologia e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 63, de 10 de fevereiro de 2010, que institui o Quadro Geral de Cargos na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás;

**RESOLVE:**


**Art.1º** Nomear o empregado **Sr. Marcos Ricardo Vieira Gomes**, para ocupar a função gratificada de Coordenador do Setor de Protocolo e Arquivologia do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

**Art. 2º** A gratificação devida ao cargo de Coordenador do Setor de Protocolo e Arquivologia não incorpora ao salário, estando vinculada ao efetivo exercício da função e respectiva portaria de nomeação.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

**Art.4º** Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 05 de Abril de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA N° 8581 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Coordenador do Setor de Atendimento e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Decisão n° 63, de 10 de fevereiro de 2010, que institui o Quadro Geral de Cargos na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a empregada **Sra. Carla de Aquino Pereira**, para ocupar a função gratificada de Coordenadora do Setor de Atendimento do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

**Art. 2º** A gratificação devida ao cargo de Coordenador do Setor de Atendimento não incorpora ao salário, estando vinculada ao efetivo exercício da função e respectiva portaria de nomeação.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria n° 7.323 de 08 de março de 2023.

**Art.4º** Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 05 de abril de 2024

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8580 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Coordenador do Setor de Registro e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 63, de 10 de fevereiro de 2010, que institui o Quadro Geral de Cargos na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás;

**RESOLVE:**


**Art.1º** Nomear a empregada **Sra. Maria de Jesus Braga**, para ocupar a função gratificada de Coordenadora do Setor de Registro do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

**Art. 2º** A gratificação devida ao cargo de Coordenador do Setor de Registro não incorpora ao salário, estando vinculada ao efetivo exercício da função e respectiva portaria de nomeação.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 5.950 de 07 de junho de 2021.

**Art.4º** Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 05 de abril de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8.579 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Colaboradores do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETARIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

**CONSIDERANDO** a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do profissional, sua atuação para o crescimento da enfermagem e os ideais de valorização de todos os profissionais de Enfermagem de Goiás;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o Colaborador Técnico de Enfermagem Kennedy Adriano Souza de Lima, inscrito sob o Coren-GO nº 134.2096-TE, para prestar apoio institucional na confecção e edição de vídeos para as redes sociais do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás nos dias 10 e 11 de abril de 2024.

**Art.2º** O Colaborador deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 05 de abril de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8578 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Conselheira do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

**CONSIDERANDO** a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a conselheira Enfermeira **Dra. Kamila Macena da Silva**, com inscrição nº 471960, como representante do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás no “**3º Seminário Nacional de Enfermagem de Saúde Intercultural**”, que ocorrerá nos dias **28 à 01 de maio de 2024, na cidade de Boa Vista/RR.**

**Art.2º** A Conselheira deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 05 de Abril de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8577 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre a Comissão de Urgência e Emergência e Alta Complexidade no Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade das profissionais e suas atuações para o crescimento da enfermagem, o conhecimento técnico-científico referente aos assuntos que serão abordados pela câmara técnica e os ideais de valorização de todos os profissionais de enfermagem do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** que Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Ministério da Saúde, tem como objetivo reordenar a atenção à saúde em situações de urgência e emergência de forma coordenada entre diferentes pontos de atenção que a compõe, de forma melhor organizar a assistência, definindo fluxo e as referências adequadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir um colegiado de especialistas, de natureza consultiva e analítica, visando discutir, orientar, avaliar e dar apoio técnico científico a assuntos e pareceres que envolvem a atenção à Urgência e Emergência e Alta Complexidade, subsidiando o Plenário do COREN em suas decisões.

**RESOLVE:**


**Art.1º** Designar para comporem a **Comissão de Urgência e Emergência e Alta Complexidade:** a Colaboradora Enfermeira Dra. Danielly Silvestre Bitencourt e Castro, com inscrição nº 243871-ENF, o Colaborador Enfermeiro Dr. Elisangelo Aparecido Costa, com inscrição nº. 119301-ENF, Enfermeiro Dr. Silvio Jose de Queiroz com inscrição nº 93937-ENF, o Enfermeiro Dr. Weverton Teodoro de Jesus, com inscrição nº 475.630-ENF, na qualidade de Coordenadora a Conselheira Enfermeira Dra. Tatiely Alves da Silva, com inscrição nº 242.326-ENF.

**Art.2º** Os profissionais ora designados deverão apresentar relatórios conclusivos das atividades executadas ao plenário deste conselho.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 7.466 de 19 de abril de 2023.

**Art.4º** Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 02 de abril de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



## PORTARIA Nº 8.576 DE 01 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Luzia Nogueira Reis Domingues, para participar de Audiência de Processo Ético, nos termos do memorando n. 029/2024-SPE, referente ao PAD 937/2024, em Goiânia-GO.

**Art. 2º** As Agentes Fiscais deverão para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de abril de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8.575 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Luzia Nogueira Reis Domingues, para realizar emissão de Parecer referente ao PAD- 0386/2022 do Centro Estadual de A. Psicossocial e Infante Juvenil-CIMP, município de Goiânia-GO, no período de 01 a 30 de abril de 2024.

**Art. 2º** As Agentes Fiscais deverão para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de abril de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.574 DE 01 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agentes de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar as Agentes Fiscais Enfermeiras Dra. Katiane de Oliveira Campos Gonçalves e Dra. Cleusa de Souza Resende Mendes, para realizar fiscalização na Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, município de Goiânia-GO, no período de 01 a 30 de abril de 2024, em atenção ao PAD-0106/2023.

**Art. 2º** As Agentes Fiscais deverão para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de abril de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.599 DE 12 DE ABRIL DE 2024

*“Dispõe sobre a designação de Conselheiras do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências”.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

**CONSIDERANDO** a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar as Conselheiras Enfermeiras Dra. Juliana Borges Moreira e Dra. Kamila Macena da Silva, para realizarem visita técnica à Prefeitura e Câmara Municipal da cidade de Itapuranga-GO, no dia 15 de abril de 2024, com o objetivo de promover o evento da Semana da Enfermagem no referido município.

**Art.2º** As Conselheiras deverão no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, lista de presença, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 12 de abril de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8598 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Empreendedorismo e Gestão de Negócios em Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** o empreendedorismo uma competência que pode ser desenvolvida a partir da potencialização dos talentos dos próprios enfermeiros, o que permitirá a criação de soluções inovadoras em resposta a problemas e necessidades de saúde que ainda não são plenamente atendidas;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade dos profissionais e suas atuações para o crescimento da enfermagem, o conhecimento técnico-científico referente aos assuntos que serão abordados pela câmara de inovação e empreendedorismo em saúde e os ideais de valorização de todos os profissionais de enfermagem do Estado de Goiás;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Dispor sobre a Câmara Técnica de Empreendedorismo e Gestão de Negócios em Enfermagem;

**Art.2º** “Designar para comporem a Câmara Técnica de Empreendedorismo e Gestão de Negócios em Enfermagem a Colaboradora Enfermeira Dra. Danielle Perdigão Oliveira Ribeiro, com inscrição nº 124943-ENF, a Colaboradora Enfermeira Dra. Renata Vieira Franca Santos, com inscrição nº 75925-ENF, a Conselheira Técnica de Enfermagem Sra. Lucileide Freires Pacheco, com inscrição nº 607.646-TE e a Enfermeira Dra. Fabiane Rodrigues Costa Sousa, com inscrição nº 327.254-ENF, na qualidade de coordenadora desta Comissão”.

**Art.3º** Compete aos membros da Câmara Técnica de Empreendedorismo e Gestão de Negócios em Enfermagem, manifestar e emitir pareceres, quando solicitado por profissionais e/ou instituições de saúde que envolvem atividades de enfermagem; propor e requerer as medidas

necessárias objetivando a plenitude das ações da comissão e o bom desempenho das atividades propostas.


**Art.4º** Os profissionais ora designados deverão apresentar relatórios conclusivos das atividades executadas ao plenário deste conselho.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 7.030 de 13 de dezembro de 2022.

**Art. 6º** Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 12 de abril de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8596 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

*“Dispõe sobre a designação de Representantes do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências”.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

**CONSIDERANDO** a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os Empregados Públicos Josane Pires da Silva, Marcos Ricardo Vieira Gomes e os Assessores Diogo Freire da Silva, Procuradora Dra. Elviane de Castro Queiroz, o Assessor da DGEP, Dr. Arildo de Souza e a Assessora Especial da Presidência Milva de Melo Cavalcante Oliveira, para participar do 14º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Coren's, nos dias 22 a 25 de abril de 2024, em Brasília/DF.

**Art.2º** Os representantes farão jus a meia diária nos termos do Inciso III do artigo 6º da Decisão Coren-GO nº 1.534 de 16 de fevereiro de 2024 e da Resolução Cofen Nº 740/2024, tendo em vista que o referido evento será custeado pelo COFEN conforme descrito no Ofício Nº 289/2024/COFEN.

**Art.3º** Os representantes deverão apresentar relatório das atividades realizadas em até 10 dias após o término da representação. Esse relatório deve ser preenchido de acordo com o formulário que integra a Decisão Coren-GO nº 1.534/2024, devendo ser juntados ao mesmo, comprovantes das referidas atividades, a exemplo de registros fotográficos, recibos

de pedágio e estacionamento, listas de presença, ou outros documentos que demonstrem de forma efetiva a representação realizada.

Goiânia, 11 de Abril de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF



**PORTARIA Nº 8595 DE 10 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de empregado do Conselho Regional de Enfermagem como substituto eventual do Coordenador do Departamento de Processos Éticos.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o período de férias do Coordenador do Departamento de Processos Éticos Luan Carlos Gomes lotado na Sede do Coren-GO, localizado em Goiânia.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Assistente Administrativa **Janaina Rodrigues Duarte**, como substituta eventual do Coordenador do Departamento de Processos Éticos **Luan Carlos Gomes Marques**, no período de 09 de maio de 2024 á 23 de maio de 2024.

**Art.2º** A gratificação devida ao cargo de Coordenador do Departamento de Processos Éticos será percebido pelo empregado substituto proporcionalmente aos dias de efetiva substituição, conforme **CLÁUSULA SÉTIMA** do Acordo Coletivo, “O pagamento do valor correspondente a 40 % (quarenta por cento) do seu salário base, a título de gratificação pelas atividades desenvolvidas, observando-se a proporcionalidade do tempo de substituição”.

**Art.3º** Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 10 de Abril de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8594 DE 10 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Empregado Público do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

**CONSIDERANDO** a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o Empregado Público em provimento efetivo, **Sr. Benedito Garcia Gomes**, para realizar o transporte dos Membros do Grupo de Trabalho Semana da Enfermagem, a Conselheira Enfermeira Dra. Juliana Borges Moreira, Conselheira Enfermeira Dra. Fabiane Rodrigues Costa Sousa, o Colaborador Enfermeiro Dr. Hadirgiton Garcia Gomes de Andrade, os quais estarão acompanhados pelo Assessor da DGEF, Dr. Arildo de Souza, para realizar visita técnica à cidade de Rio Verde-GO, agendada para o dia 17 de abril de 2024, com o objetivo de promover o evento da Semana da Enfermagem no referido município.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 10 de abril de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA N° 8593 DE 09 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de representantes do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A Presidente e o Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

**CONSIDERANDO** a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de este conselho manter intercâmbio de informações e colaboração com o Sistema Cofen/ Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade das profissionais, suas atuações para o crescimento da enfermagem e os ideais de valorização de todos os profissionais de Enfermagem do Estado de Goiás;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar as Conselheiras Enfermeiras **Dra. Tatiely Alves da Silva** e a **Dra. Karina Pimentel Gonçalves**, o Chefe da Divisão de Fiscalização **Dr. Marcos Vinicius José Ribeiro** e a Coordenadora da Divisão de Fiscalização e **Dra. Kissia Raydes Rivas Alves de Queiroz Miranda**, para participarem da “**Reunião de Coordenadores de Fiscalização**”, no período de 15 á 18 de Abril de 2024, às 19h, no auditório da Sede do Cofen, em Brasília- DF.

**Art. 2º** Os Representantes deveram, no prazo de 15 dias a contar da efetiva representação, apresentar relatórios referentes às atividades executadas em formulário fornecido por este conselho.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 09 de Abril de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8592 DE 09 DE ABRIL DE 2024**

*Instrução para apuração das infrações éticas na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 963/2024, que aprova o novo código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir Comissão de Instrução de Processo Ético no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, para organizar e instruir o processo ético disciplinar, visando à apuração dos fatos descritos na decisão de admissibilidade e instauração do processo, realizando todos os atos necessários à busca da verdade, com estrita observância da ampla defesa e do contraditório e elucidando os fatos noticiados no Processo Ético Disciplinar sob Protocolo nº PG202400062 e Autos nº 963/2024.

**Art.2º** Designar para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético na qualidade de Coordenadora a Enfermeira **Marina Ferreira Honorato, com inscrição nº600.537-ENF**, e como membros a Colaboradora **Enfermeira Danielle Silva de Oliveira Pereira com inscrição nº 390.181-ENF**, a Colaboradora **Enfermeira Camilla Rodrigues Ferreira, com inscrição nº457.469-ENF**.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Instrução: Adotar os procedimentos relativos a instrução do processo e a elaboração do relatório final, descrevendo, na hipótese de infração ética, a conduta do denunciado com a indicação dos artigos do Código de ética dos Profissionais de Enfermagem infringidos, encaminhando a Presidente do Conselho para designação de Conselheiro Relator para emissão de Parecer Conclusivo .

**Art. 4º** A Comissão de Instrução deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento dos autos, prazo esse prorrogável por igual período pela presidente do Conselho, mediante solicitação justificada do presidente da Comissão.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 09 de Abril de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF